



**Câmara Municipal de Cariacica
Gabinete do Vereador Mauro Durval**

Projeto De Decreto Legislativo nº ____/2023

EMENTA: Concede “TÍTULO DE CIDADÃO CARIACIQUENSE” ao Sr. GECIMAR PAULA DA SILVA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Cariacica.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas regimentais, que lhe confere o artigo 14, inciso XX da lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido “**TITULO DE CIDADÃO CARIACIQUENSE**” ao **SR. GECIMAR PAULA DA SILVA**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Cariacica.

Art. 2º. Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e arquite-se.

Plenário Vicente Santório, 16 de Junho de 2023.

**Vereador Mauro Durval
CIDADANIA**





**Câmara Municipal de Cariacica
Gabinete do Vereador Mauro Durval**

JUSTIFICATIVA

A outorga de “Título de Cidadão Cariaciquense” em prol do Srº **GECIMAR PAULA DA SILVA**, em epigrafe irá abrilhantar o homenageado, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cariacica, sempre desempenhando um trabalho exemplar com muita galhardia e respeito a todos.

Filho de pais mineiros, Criado na roça até aos 18 anos de idade, quando mudou-se para o Espírito Santo juntamente com seus pais escolhendo a cidade de Cariacica e permanecendo nesta maravilhosa cidade até os dias de hoje.

Concluiu o ensino fundamental em Minas gerais hoje encarregado de terraplanagem na conceituada empresa imobiliária universal, fazendo parte do grupo há 43 anos, casado há 30 anos. Tem uma filha e um neto, apaixonado pelo que faz. Sempre dinâmico ágil e com muita disposição para o trabalho.

Ante o exposto, coloco a proposta para apreciação dos ilustres Pares que compõem este Parlamento, no sentido que façam as correções que acharem necessárias e após parecer da Comissão Habilitada para tal seja encaminhada ao Plenário desta augusta Casa de Leis para a devida autorização.

Plenário Vicente Santório, 16 de junho de 2023

**Vereador Mauro Durval
CIDADANIA**



PERFIL

Encarregado de Terraplanagem na conceituada Imobiliária Universal, fazendo parte desta família há 43 anos, casado há 30 anos e com uma filha e um neto. Apaixonado pelo o que faz, sempre dinâmico, ágil e com muito disposição para o trabalho.

DADOS PESSOAIS

Nasceu em 18/07/1961.

Filho de pais mineiros.

Criado na roça até aos 18 anos de idade, quando mudou-se para o Espírito Santo juntamente com seus pais, escolhendo a Cidade de Cariacica e permanecendo na Maravilhosa Cidade até os dias de hoje.

EDUCAÇÃO

Concluiu o Ensino Fundamental em Minas Gerais.

EXPERIÊNCIA DE TRABALHO

43 Anos atuando na empresa Imobiliária Universal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polígono Direita



SHOPPING VITÓRIA

[Handwritten Signature]
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SOUS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

595.921 - ES

DATA DE EXPEDIÇÃO

22.07.2008

NOME

GECIMAR PAULA DA SILVA

FILIAÇÃO

ODILIO LOURENÇO DE PAULA E MARIA DE OLIVEIRA SILVA

NATALIDADE

MANTENA/MG

DATA DE NASCIMENTO

18.07.1961

DOC. ORIGEM

CERT. CAS. 5999 FL 14 B AUX LV 14 B L.A.PITOL
VILA VELHA - ES - 03.08.1993

CPF

761.731.277-68

[Handwritten Signature]
Etelvina de Lana Encarnação
ASSINATURA DO DIRETOR

1086

LEI Nº 7.116 DE 29/08/88

THOMAS GREG & SOUS



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100310038003100320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

REGISTRO



CIVIL

CARTÃO AZEVEDO
 Nº 123456789
 Rua da Direção Municipal
 Caixa Postal 12345
 Município de São João del-Rei
 Minas Gerais - Brasil
 Tel. (31) 4567890

BEL. LINEUX AZEVEDO PITOL, Oficial do Registro Civil de Campo Grande, Município de Cariacica, Comarca de Vitória, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, Etc.

CASAMENTO N.º 5.999

Certifica que à(s) fl.(s) -12-VB do livro n.º 14-B ^{Aux.} de registro de casamentos foi feito o assento do matrimônio de Gecimar Paula da Silva.
 e Lanuze Aparecida Corteletti Vedova, contraído perante o Juiz Pe. Humberto Wuyts. e as testemunhas Valdecir Toresani e Paulo Hoffmann.

ÊLE, nascido em Mantena- Minas Gerais, aos 18 de julho(07) de 1961, profissão Corretor de Imóveis, domiciliado e residente em Santa Barbara- Neste Distrito.
 filho de Odilio Lourenço de Paula., nascido em * * *
 * * * domiciliado e residente em * * *
 * * * e Maria de Oliveira Silva.
 nascida em * * * domiciliada e residente em * * *

ELA, nascida em Vitória- Esp.Santo. aos 18 de março(03) de 1973, profissão Secretária Junior., domiciliada e residente em Cruzeiro do Sul- Neste Distrito.
 filha de Adão Luiz Vedova., nascido em * * *
 * * * domiciliado e residente em * * *
 * * * e Nair Ana Corteletti Vedova.
 nascida em * * * domiciliada e residente em * * *

a qual passa a assinar-se Lanuze Aparecida Corteletti Vedova da Silva.

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 n.º(s) * * * do Código Civil.

Observações: Casamento realizado em: 17/07/1993. O regime adotado é o de: Comunhão Parcial de Bens.

O referido é verdade e dou fé.

Campo Grande, 03 de agosto(08) de 19 93.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

DOCUMENTO: RG Nº 595921 / ES

ATESTO que no banco de dados do Departamento de Identificação da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, até a presente data, **NADA CONSTA** contra:

Nome: GECIMAR PAULA DA SILVA
Nome da mãe: MARIA DE OLIVEIRA SILVA
Nome do pai: ODILIO LOURENÇO DE PAULA
Data de Nascimento: 18/07/1961

Documento emitido no dia 16/06/2023 às 09:49:53

**VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO
UTILIZADO PARA A CONSULTA.**

ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO (60 DIAS)

Verificador: 595921165306092349

Observações:

- a) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e **somente será válida** com a apresentação do documento de identificação utilizado para emissão deste atestado;*
- b) **Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados de acordo com o documento apresentado;***
- c) Certidão expedida gratuitamente através da Internet;*
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Segurança Pública e do Estado do Espírito Santo - www.sesp.es.gov.br - na opção - Serviços - Validar Atestado de Antecedentes, o verificador de autenticidade acima identificado;*
- e) Ressaltamos que isto não implica a existência de pendências jurídico-criminais. Pode existir uma incorreta identificação por erro de digitação, acentuação ou duplicidade de informações nos nossos arquivos.*

